



**CONGRESSO NACIONAL**

**ETIQUETA**

## **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|                                       |   |  |  |   |
|---------------------------------------|---|--|--|---|
| Data                                  | Proposição<br><b>Medida Provisória 811/2017</b> |  |  |   |
| Autor                                 |   | Nº do prontuário                         |  |   |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva        | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
| Página                                | Artigo 2º                                       | Parágrafos                               | Inciso   | Alínea  |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                  |   |  |  |   |

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória 811/2017, de 21 de Dezembro de 2017, onde couber, os dispositivos abaixo, renumerando os demais artigos:

Art. ... A PPSA, a cada 3 anos, realizará leilão específico do petróleo e gás pertencente a União, para fins de industrialização no Brasil, para uso energético e não-energético, destinada à operação de plantas em atividade ou à construção ou expansão de Polo Petroquímico, Polo Gás Químico, Refinaria, fábrica de escala mundial no Brasil.

I - a PPSA estabelecerá a data do leilão com antecedência de, pelo menos, 1 ano da data prevista para sua realização.

II - o ofertante deverá obrigatoriamente especificar o projeto a que se destina, a quantidade necessária, o prazo do contrato, take-or-pay mínimo e a data a partir do qual começará a receber o produto.

III - na hipótese de não realizar o projeto, a ofertante não poderá receber qualquer produto e será responsável pelo pagamento de uma indenização à PPSA equivalente a 10% do valor do barril de petróleo no mercado internacional tendo como base a quantidade mínima de take-or-pay ofertada.

IV - os preços de referência para os leilões serão fixados pela ANP, conforme estabelecido pelo § 6º, do art. 4º, da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil, com ufanismo, tem comemorado a descoberta das reservas do pré-sal como uma das mais importantes do Mundo.

No entanto, em razão da crise recente no segmento de óleo e gás, por conta da Lava Jato e também pelas limitações de exploração impostas pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabeleceu a participação mínima da Petrobras nos consórcios de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela “condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção”, houve uma paralisação das atividades desse importante segmento no País.

Felizmente, deve ser dado destaque ao Projeto de Lei do Senado nº 131 de 2015, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, que foi extremamente importante para voltar a estimular o crescimento da exploração do pré-sal, desobrigando a Petrobras da exclusividade da operação dos campos nessa fronteira, tendo que realizar investimentos além da sua capacidade financeira. Tal projeto, em um horizonte de curto e médio prazo viabilizará movimentos empresariais motivando a participação de novas operadoras nos leilões de óleo e gás da ANP e a otimização das áreas de exploração, o que dará outro dinamismo ao segmento de óleo e gás.

Entretanto, se olharmos a situação de nosso País no que se refere aos produtos industrializados com a utilização dessa commodity como matéria-prima, a situação é desastrosa:

□ O déficit na balança comercial de produtos foi da ordem de US\$ 23,2 bilhões em 2017, com tendência crescente se o País voltar a crescer.

□ Importamos US\$ 6,6 bilhões (1,8 milhões de m<sup>3</sup>) de gasolina e diesel e não se construíram as 4 refinarias tão planejadas e alardeadas.

□ Importamos US\$ 3,3 bilhões dos principais fertilizantes nitrogenados e o País não construiu qualquer uma das 3 unidades da Petrobras Fertilizantes (FAFENs) planejadas em Três Lagoas/MS, Linhares/ES e Uberaba/MG.

A descoberta de petróleo e gás no Pré-sal oferece ao Brasil uma oportunidade de se transformar em um dos maiores produtores mundiais de produtos químicos e petroquímico.

O Brasil deveria seguir o exemplo do que ocorreu no Oriente Médio, com a descoberta do petróleo, e nos Estados Unidos, com o avanço tecnológico que permitiu a exploração do shale gas, gerando empregos de qualidade, tributos e riqueza nessas regiões. Vale lembrar que no Brasil a remuneração do trabalhador no setor químico é 100% acima da média da indústria, segundo o IBGE.

Conforme o estudo realizado pela Dow Chemical e divulgado na Reunião anual da APLA (Asociación Petroquímica Y Química LatinoAmericana) em 2015, em Cancun, comparada a mera exportação em bruto de petróleo e gás natural, a industrialização desses recursos naturais agrega, em média, 6 a 8 vezes valor, gerando emprego, desenvolvimento tecnológico, impostos e riqueza.



Adicionalmente o trabalho desenvolvido em conjunto pelo Professor Nelson Marconi da Fundação Getúlio Vargas – SP e Mestrando Igor L. Rocha e Guilherme R. Magacho da Universidade de Cambridge, publicado em julho de 2014, demonstra que o setor químico e petroquímico é o segundo setor que mais dinamiza a economia do País exatamente pela sua alta agregação de valor, tecnologia empregada e sua utilização em mais de 90% dos produtos industrializados.

O Estudo do Potencial da Diversificação da Indústria Química Brasileira, patrocinado pelo BNDES e elaborado pela consultoria internacional Bain Co, demonstra que a construção

de um novo Polo Petroquímico integrado a uma Refinaria produziria os seguintes impactos econômicos:

Utilizando as mesmas premissas, o estudo Programa Gás Natural Matéria-Prima, encomendado pela ABIQUIM e realizado pela empresa brasileira Chemvision e com o acompanhamento desta Câmara dos Deputados através dos Deputados integrantes da Frente Parlamentar da Química demonstrou que a construção de um Complexo Gás Químico seria responsável por investimentos da ordem de US\$ 3,9 bilhões e produziria os seguintes impactos positivos para o Brasil:

| <b>Investimento</b>         | <b>US\$ MM 3900</b><br><b>(Impacto Direto no PIB = US MM 1500)</b>              |
|-----------------------------|---|
| <b>Balança Comercial</b>    | <b>US\$ MM 1500</b><br><b>(A partir de 2025)</b>                                |
| <b>PIB<br/>(recorrente)</b> | <b>US\$ MM 1050</b><br><b>(A partir de 2025)</b>                                |
| <b>Arrecadação</b>          | <b>US\$ MM 280</b><br><b>(A partir de 2025)</b>                                 |
| <b>Empregos Criados</b>     | <b>1400 Diretos</b><br><b>+ 4100 Indiretos</b><br><b>+ 4100 Longo da cadeia</b> |

Segundo a ChemVision, o planejado e não realizado Complexo Gás Químico de Linhares, no Estado do Espírito Santo, teria resultado nas seguintes vantagens para a região:

- Investimentos de US\$ 4,3 bilhões
- Agregação de valor em 3,8 MM m<sup>3</sup>/d de gás natural produzido no ES
- Emprego durante a construção de 6.700 trabalhadores
- Redução da importação de 1,5 milhões de t/a de ureia, metanol e derivados;
- Faturamento Bruto da ordem de US\$ 1,25 bilhões/ano
- Impostos incidentes (ICMS, PIS/COFINS, IR, etc.): US\$ 325 milhões/ano

As 4 refinarias longamente anunciadas pela Petrobras, se tivessem sido construídas sem a manipulação de preços apurada pela operação Lava Jato, teriam custado, dependendo da complexidade da estrutura de refino, entre US\$ 15 e US\$ 30 mil/bpd (respectivamente para complexidade baixa e complexidade alta), segundo parâmetros internacionais, que se detalham:

- a) Estado de Pernambuco: A Refinaria Abreu e Lima (RNEST), com capacidade total de 230 mil bld em dois trens de produção, empregou até 45.000 trabalhadores durante a construção (conforme divulgado no Diário de Pernambuco) e deverá雇用在 operation

1.800 trabalhadores (empregos diretos e indiretos). O investimento, em padrões internacionais, teria sido da ordem de US\$ 6,9 bilhões. O primeiro trem já está em operação desde 2014.

b) Estado do Maranhão: a refinaria Premium I, com capacidade prevista de 600.000 bpd em dois trens de 300.000 cada (que seria a 5ª maior refinaria do mundo), teria recebido investimentos da ordem de US\$ 18 bilhões (US\$ 9 bilhões em cada trem, em preços internacionais).

c) Estado do Ceará: Premium II, com capacidade de 300.000 bpd num único trem, receberia investimentos da ordem de US\$ 11 bilhões, geraria 90.000 empregos diretos, indiretos e durante a construção, segundo declaração do Governo do Estado (publicada em 11/02/2011).

d) Estado do Rio de Janeiro: Comperj I e II. O trem I do Comperj, com capacidade de 165.000 bld e complexidade média, que deverá estar concluído em 2020, empregou, no ápice da construção em 2014, 29.000 trabalhadores, segundo a Petrobras, e teria recebido investimentos da ordem de US\$ 3,3 bilhões (preços internacionais). O Comperj II, com capacidade de processamento de 300.000 bpd, uma refinaria Premium de alta complexidade, receberia investimentos da ordem de US\$ 9 bilhões.

As FAFENS não construídas teriam impactado positivamente a economia dos estados de Espírito Santo (Linhares), Mato Grosso do Sul (Três Lagoas) e Minas Gerais (Uberaba):

a) Estado de Mato Grosso do Sul: UFN III (Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III, em Três Lagoas), com capacidade de produção de 761,2 mil ton/ano de amônia e 1.223 mil ton/ano de uréia granulada a partir de 2,24 MM m<sup>3</sup>/dia de gás natural proveniente do Gasbol. Na fase de construção, a unidade empregaria 5.000 trabalhadores e 505 na fase de produção. Potencial faturamento e impostos que poderiam ter sido gerados e recolhidos (calculado a partir do preço médio da importação internada e considerando a carga tributária divulgada pela Receita Federal para 2016, de 32,5%) seria de US\$ 740 milhões (US\$ 240 milhões de impostos).

b) Estado do Espírito Santo: UFN IV (Complexo Gás-químico de Linhares), com capacidade de 665 mil ton/ano de ureia, 684 mil ton/ano de metanol, 200 mil ton/ano de ácido acético, 25 mil ton/ano de ácido fórmico e 30 mil ton/ano de melamina. O complexo possuía uma previsão de geração de 6.761 postos de trabalho, no pico da obra, e 540 empregos diretos durante fase de operação (Site Linhares). Potencial faturamento e impostos que poderiam ter sido gerados e recolhidos (calculado a partir do preço médio das importações internadas e considerando a carga tributária divulgada pela Receita Federal para 2016, de 32,5%), seria da ordem de US\$ 1,3 bilhão (US\$ 433 milhões de impostos)

c) Estado de Minas Gerais: UFN V (Unidade de Fertilizantes Nitrogenados José Alencar, em Uberaba), com capacidade de 519 mil ton/ano de amônia e iria consumir 1.257 mil m<sup>3</sup>/dia de gás natural. O investimento era de US\$ 1,3 bilhão na fábrica e seriam gerados 5 mil empregos durante a construção (Portal Brasil). Potencial faturamento e impostos que poderiam ter sido gerados e recolhidos (calculado a partir do preço médio das importações internadas e considerando a carga tributária divulgada pela Receita Federal para 2016, de 32,5%) seria de US\$ 450 milhões (US\$ 146 milhões de impostos).

Internacionalmente, o estudo realizado pelo ACC – American Chemistry Council (abril de 2012) sobre estado americano da Pensilvânia destaca as seguintes contribuições derivadas da indústria do shale gas para a economia da Pensilvânia, decorrentes do investimento de US\$ 3,2 bilhões num complexo petroquímico:

| Tipo de Impacto     | Empregos      | Salários       | Faturamento    |
|---------------------|---------------|----------------|----------------|
|                     |               | (US\$ Milhões) | (US\$ Bilhões) |
| Efeito Direto       | 2.396         | 347            | 4,8            |
| Efeito Indireto     | 8.194         | 571            | 2,2            |
| Efeito Induzido     | 6.951         | 303            | 0,9            |
| <b>Efeito Total</b> | <b>17.541</b> | <b>1.221</b>   | <b>7,9</b>     |

Esse mesmo impacto positivo pode ser constatado pela contribuição dos polos petroquímicos e refinarias existentes no Brasil:

Polo Petroquímico de Camaçari (BA): De acordo com informações do COFIC, o polo contribui com 20% do PIB da Bahia, arrecadação tributária de 90% do município de Camaçari, e gera cerca de 45 mil empregos diretos e indiretos.

Polo Petroquímico de Triunfo (RS): De acordo com informações divulgadas pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), o Polo contribui com 6,1% do PIB do Rio Grande do Sul, possui o maior PIB per capita do Estado (devido às atividades do Polo) e é responsável por aproximadamente 95% do total da riqueza gerada no município de Triunfo.

Polo Petroquímico de Mauá (SP): representa 13,7% do faturamento da indústria química brasileira, segundo informações do COFIP ABC. Os salários pagos são equivalentes a 2,3 vezes o salário médio da indústria na região, conforme levantamento realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Químicos do ABC.

Polo Industrial de Cubatão: Em 2016, conforme informações divulgadas pelo CIDE (Centro de Integração e Desenvolvimento), o polo de Cubatão recolheu US\$ 300 milhões de impostos (estaduais, federais e municipais), gerou mais de 14 mil empregos diretos e indiretos e produziu aproximadamente 15,4 milhões de toneladas de produtos químicos.

Levantamento realizado pela ABIQUIM para demonstrar o potencial de investimentos no setor e entregue ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) pelos parlamentares integrantes da Frente Parlamentar da Química demonstrou a possibilidade de serem realizados os seguintes investimentos estruturantes se for disponibilizada matéria-prima a preços competitivos internacionalmente:

- Polo Gás Químico em Linhares e em Manaus (metanol, ureia, TDI e MDI);
- Retomada do COMPERJ;
- Construção de UPGN's;
- Refinarias: exploração do propeno e da cadeia C4;
- Projeto de estireno;
- Projeto ABS;
- Projeto da Bacia de Santos – Rota 4 – construção de UPGN, com separação de líquidos (metano e etano e possibilidade de toda a química derivada desses produtos).

Além disso, o volume de importação de combustíveis e fertilizantes justificaria a construção de todas as refinarias planejadas e descartadas e 4 FAFENs, respectivamente.

Por essa razão, nada mais natural que o petróleo e gás do pré-sal pertencente a União deva ser utilizado prioritariamente para a industrialização no Brasil gerando riqueza para o povo brasileiro.

Aliás, exatamente esse foi o caminho escolhido por:

- Estados Unidos: proibiu a exportação de petróleo e gás oriundo do shale gas até o completo desenvolvimento de sua indústria química e petroquímica e geração de excedentes de produção.
- Rússia: taxa com 30% de imposto a exportação de gás para industrialização energética e não energética a outros países.
- Países do Oriente Médio: praticam o chamado dual price, isto é, preço menor para quem realizar investimentos produtivos no próprio país. Na maioria dos países produtores, o preço para industrialização local é fixado por governos: com preços internos de gás natural entre 1,5 e 1,7 US\$/MM Btu (para comparação, no Brasil atualmente é de 8 US\$/MM Btu).
- México: a matéria-prima para os complexos de etano é inferior à cotação de Mont Belvieu do mercado norte-americano, a qual é referenciada.

A acolhida desta emenda resultará em geração de investimento, empregos de qualidade, desenvolvimento tecnológico, impostos e riqueza para o Brasil.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda.

PARLAMENTAR